



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2018/PMO/SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018/PMO PARA REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS -
PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMED, E A EMPRESA M. A. IMBELLONI
COUTO - ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, n.º 338, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr.ª **ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto n.º 007 de 01 de janeiro de 2017, portadora da Carteira de Identidade n.º 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

CONTRATADA

M. A. IMBELLONI COUTO - ME, com sede na Rua Presidente Vargas, n.º:315, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.665.208/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Manoel Adinaldo Imbelloni Couto (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n.º 5875736 PC/PA e CPF: 206.520.972-00.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2018/PMO PARA REGISTRO DE PREÇOS, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, Dec. 7.892/13 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2018/PMO PARA REGISTRO DE PREÇOS, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 837.668,55 (Oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referentes ao quantitativo solicitado pela secretaria conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário licitado	Marca	Valor total licitado
2	Adesivo plástico para Tubo "PVC" frasco de 175g	Unid	100	R\$ 7,00	Amazonas	R\$ 700,00
4	Arame recozido liso	Kg	100	R\$ 9,00	Multilit	R\$ 900,00
6	Areia	M ³	250	R\$ 35,00	Beto Canto	R\$ 8.750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7	<p>Argamassa AC- I é a mistura homogênea de agregado miúdo (geralmente, areia), aglomerante inorgânico e água, contendo ou não aditivos ou adições, com propriedades de aderência e endurecimento, podendo ser dosada em obra ou em instalação própria. É usada sobretudo no assentamento ou revestimento de pisos embalagem contendo 15 kg, Utilizada em projetos de interiores, com exceção das aplicações em saunas, estufas e superfícies com acabamento diferenciado.</p>	Pct	75	R\$ 10,00	Megamassa	R\$ 750,00
8	<p>Argamassa AC- II é a mistura homogênea de agregado miúdo (geralmente, areia), aglomerante inorgânico e água, contendo ou não aditivos ou adições, com propriedades de aderência e endurecimento, podendo ser dosada em obra ou em instalação própria. É usada sobretudo no assentamento ou revestimento de pisos embalagem contendo 15 kg, Usadas em projetos externos, com características de aderência resistentes a chuva, vento e cargas.</p>	Pct	75	R\$ 17,50	Megamassa	R\$ 1.312,50
9	<p>Argamassa AC- III é a mistura homogênea de agregado miúdo (geralmente, areia), aglomerante inorgânico e água, contendo ou não aditivos ou adições, com propriedades de aderência e endurecimento, podendo ser dosada em obra ou em instalação própria. É usada sobretudo no assentamento ou revestimento de pisos embalagem contendo 15 kg, Ideal para casos de insolação direta.</p>	Pct	75	R\$ 31,50	Megamassa	R\$ 2.362,50
11	Arruela lisa ½ zincada	Unid	500	R\$ 0,34	Würth	R\$ 170,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

12	Arruela lisa 5/16 zincada	Unid	500	R\$ 0,14	Wurth	R\$ 70,00
13	Arruela lisa zincada 3/8	Unid	500	R\$ 0,18	Wurth	R\$ 90,00
16	Barra roscada ½ zincada medindo 1,00mm	Unid	250	R\$ 9,00	Wurth	R\$ 2.250,00
17	Barra roscada 3/8 zincada medindo 1,00m	Unid	250	R\$ 5,00	Wurth	R\$ 1.250,00
18	Barra roscada 5/16 zincada medindo 1,00m	Unid	250	R\$ 4,30	Wurth	R\$ 1.075,00
21	Broca de aço ½	Unid	10	R\$ 19,00	ATC	R\$ 190,00
23	Broca de aço 5/16	Unid	10	R\$ 6,60	ATC	R\$ 66,00
24	Broca para alvenaria 06mm	Unid	10	R\$ 2,38	ATC	R\$ 23,80
25	Broca para alvenaria 10mm	Unid	10	R\$ 3,10	Multilit	R\$ 31,00
26	Cadeado - corpo latão e trava em aço cromado tricircle de 35 mm	Unid	125	R\$ 19,00	Pado	R\$ 2.375,00
27	Cadeado - corpo latão e trava em aço cromado tricircle de 40 mm	Unid	125	R\$ 19,50	Pado	R\$ 2.437,50
29	Cadeado - corpo latão e trava em aço cromado tricircle de 50 mm	Unid	125	R\$ 29,00	Pado	R\$ 3.625,00
31	Caixa d'água - Em fibra (Polietileno), com capacidade para 1.000 L	Unid.	50	R\$ 231,00	Tigre	R\$ 11.550,00
32	Caixa d'água - Em fibra (Polietileno), com capacidade para 2.000 L	Unid.	75	R\$ 729,00	Tigre	R\$ 54.675,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33	Caixa d'água - Em fibra (Polietileno), com capacidade para 3.000 L	Unid.	13	R\$ 1.219,00	Tigre	R\$ 15.847,00
34	Caixa d'água - Em fibra (Polietileno), com capacidade para 5.000 L	Unid.	10	R\$ 1.979,00	Tigre	R\$ 19.790,00
35	Caixa de descarga com engate ,material polietileno e engate flexível em PVC, máximo de 9 litros a cada descarga .	Unid	500	R\$ 27,70	Tigre	R\$ 13.850,00
36	Cal - hidratada, material hidróxido de cálcio, aspecto físico pó, cor branca, aplicação construção civil - Pacote com 5 Kg	Pacote	250	R\$ 9,00	Supercal	R\$ 2.250,00
37	Cantoneira para forro pvc 6 metros.	Peça	125	R\$ 14,30	Multilit	R\$ 1.787,50
38	CERAMICA-Para piso, tipo A, cores variadas	M ²	1500	R\$ 20,50	Ceral	R\$ 30.750,00
39	CERAMICA-Para piso, tipo A, cores variadas anti derrapante.	M ²	1500	R\$ 20,50	Ceral	R\$ 30.750,00
40	Cimento – CP II - Z 32 - 50 KG (composto de 94% à 56% de clínquer+gesso e 6% à 34% de escória) Conforme a norma brasileira NBR 11578.	Saco	1500	R\$ 31,50	Mizu	R\$ 47.250,00
43	Coluna de ferro 7x14 5/16	Unid	100	R\$ 96,00	Gerdau	R\$ 9.600,00
44	Coluna de ferro 7x17 3/8	Unid	100	R\$ 113,90	Gerdau	R\$ 11.390,00
45	Compensado de 0,15mm	PEÇA	50	R\$ 116,00	Stock	R\$ 5.800,00
50	Dobradiça galvanizada 3” cartela c/ 3 peças e parafusos	Cartela	100	R\$ 7,00	Silvana	R\$ 700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

52	Dobradiça galvanizada 4" cartela c/ 3 peças e parafusos	Cartela	100	R\$ 9,40	Silvana	R\$ 940,00
53	Dobradiça galvanizada de 2,5" cartela c/ 3 peças e parafusos.	Cartela	100	R\$ 4,93	Silvana	R\$ 493,00
54	Emenda para forro PVC 6 metros.	PEÇA	50	R\$ 16,90	Araforros	R\$ 845,00
55	Fechadura – alavanca inox polido p/ banheiro.	Unid.	50	R\$ 26,75	GM	R\$ 1.337,50
56	Fechadura - Inóx 2600/70 ip ext.	Unid	50	R\$ 36,80	GM	R\$ 1.840,00
59	Ferrolho zincado fio redondo encartelado 4"	Unid	100	R\$ 3,60	Silvana	R\$ 360,00
60	Ferrolho zincado fio redondo encartelado 2 ½	Unid	100	R\$ 3,20	Silvana	R\$ 320,00
65	Formica branca 3,000x1,25	PEÇA	75	R\$ 145,50	Brilhante	R\$ 10.912,50
67	Forro de pvc frisado 200 mm ,6metros	PEÇA	500	R\$ 17,70	Multilit	R\$ 8.850,00
68	Forro de PVC Liso, Larg 200mm, espessura 10mm, 9m, cores diversas.	PEÇA	750	R\$ 17,70	Multilit	R\$ 13.275,00
70	Lixa p/ madeira nº120	Unid	50	R\$ 0,82	Norton	R\$ 41,00
71	Lixa p/ madeira nº50	Unid	50	R\$ 0,82	Norton	R\$ 41,00
72	Lixa p/ madeira nº80	Unid	50	R\$ 0,82	Norton	R\$ 41,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

73	Lixa p/ massa nº100	Unid	50	R\$ 0,82	Norton	R\$ 41,00
74	Lixa p/ massa nº120	Unid	50	R\$ 0,82	Norton	R\$ 41,00
78	Lixa p/ massa nº80	Unid	50	R\$ 0,82	Norton	R\$ 41,00
82	Lona plástica preta extraforte 8 x 100.	ROLO	3	R\$ 1.000,00	Neoplas	R\$ 3.000,00
83	Manta asfáltica autoadesiva aluminizada 15cmx10m	Rolo	25	R\$ 74,50	Kimanta	R\$ 1.862,50
84	Massa Acrílica - Branco, em resina acrílica estirenada, para paredes internas e externas de alvenaria, validade mínima de 12 meses na entrega do material, em embalagem em Lata de 18 Litros, original do fabricante, devendo obedecer as normas da abnt nbr 11702:2010, tipo 4.7.1/nbr 15.348, (as normas e o tipo deverão estar litografados na embalagem prazo de validade)	Latão	50	R\$ 94,00	Veloz	R\$ 4.700,00
86	Massa Acrílica - Branco, em resina acrílica estirenada, para paredes internas e externas de alvenaria, validade mínima de 12 meses na entrega do material, em embalagem em Lata de 3,6 Litros, original do fabricante, devendo obedecer as normas da abnt nbr 11702:2010, tipo 4.7.1/nbr 15.348, (as normas e o tipo deverão estar litografados na embalagem prazo de validade)	Galão	75	R\$ 22,00	Veloz	R\$ 1.650,00
93	Pia inox com dois lavatórios 1,60m x 55cm.	UNID	10	R\$ 325,50	Geuplus	R\$ 3.255,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

94	Pia simples de inox, com cuba central 1,60 x 60 x 17cm.	UNID	15	R\$ 211,00	Geuplus	R\$ 3.165,00
99	Porca sextavada zincada 1/2	Unid	500	R\$ 0,48	Wurth	R\$ 240,00
100	Porca sextavada zincada 3/8	Unid	500	R\$ 0,24	Wurth	R\$ 120,00
101	Porca sextavada zincada 5/16	Unid	500	R\$ 0,20	Wurth	R\$ 100,00
103	Porta cadeado Aço 2"	Unid	25	R\$ 4,30	Multiflex	R\$ 107,50
104	Porta cadeado Aço 3.1/2"	Unid	25	R\$ 9,50	Multiflex	R\$ 237,50
105	Prego - Com cabeça; galvanizado; Tamanho [2 1/2 x 10];	Kg	50	R\$ 8,55	Belgo	R\$ 427,50
113	Prego Aço Galvanizado com Cabeça 13 x 18 1.1/2"	Kg	50	R\$ 11,80	Belgo	R\$ 590,00
119	Prego - Com cabeça; galvanizado; Tamanho 15 x 18 [1 1/2 x 13];	Kg	50	R\$ 11,50	Belgo	R\$ 575,00
126	Prego - Com cabeça; galvanizado; Tamanho 18 x 21 [2 x 10];	Kg	50	R\$ 9,00	Belgo	R\$ 450,00
127	Prego - Com cabeça; galvanizado; Tamanho 18 x 33 [3 x 10];	Kg	50	R\$ 10,85	Belgo	R\$ 542,50
128	Prego Telheiro Galvanizado 2.1/2 18x27	Kg	100	R\$ 7,99	Belgo	R\$ 799,00
129	Prego Telheiro Galvanizado 2.3/4 18x30	Kg	100	R\$ 7,99	Belgo	R\$ 799,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

131	Prego - Com cabeça; galvanizado; Tamanho 19 x 33 [3x9];	Kg	50	R\$ 10,85	Belgo	R\$ 542,50
132	Prego - Com cabeça; galvanizado; Tamanho 19 x 39 [3 1/2x9];	Kg	50	R\$ 9,50	Belgo	R\$ 475,00
134	Rejunte base de cimento para rejuntamento de placas cerâmicas - <i>Especificação</i> ; • NBR 13753: Revestimento de <i>piso</i> interno ou externo - Procedimento. • NBR 13754: Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas, embalagem contendo 1 kg cores diversas.	Pacote	250	R\$ 7,10	Quartzolit	R\$ 1.775,00
138	SEIXO Tipo 3, tipo lavada, granulada média, para preparação de concreto ou acabamentos	M ³	100	R\$ 195,00	Cabeça	R\$ 19.500,00
139	Selador Acrílico 18L	Balde	25	R\$ 93,00	Veloz	R\$ 2.325,00
141	Solvente Líquido, 900 ml; Diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeira, Conforme a norma NBR 11702 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)	Unid.	50	R\$ 10,50	Luztol	R\$ 525,00
142	Telha - Fibrocimento Ondulada; Comprimento (m) 2,44 x 50cm - 4mm	Und	2500	R\$ 17,05	Multilit	R\$ 42.625,00
143	TELHA - Fibrocimento Ondulada, Comprimento (m) 2,13m ,espessura 4mm	Unid	2500	R\$ 15,60	Multilit	R\$ 39.000,00
144	Telha de Barro - Colonial, vermelha, 2,3 KG	Unid.	1000	R\$ 1,85	Argentina	R\$ 1.850,00
145	Telha de Barro - Colonial, vermelha, 3,0 KG	Unid.	1000	R\$ 1,85	Argentina	R\$ 1.850,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

146	Telha de Barro - Colonial, vermelha, 3,8 KG	Unid.	1000	R\$ 1,85	Argentina	R\$ 1.850,00
147	Telha de barro - Colonial vermelha gigante 8 kg	UNID	1000	R\$ 1,85	Argentina	R\$ 1.850,00
148	Telha de barro - Francesa vermelha 2,7 kg	UNID	1000	R\$ 1,85	Argentina	R\$ 1.850,00
149	Telha Galvanizada Galvalume Trapézio m ²	M ²	2500	R\$ 34,20	Telha Forte	R\$ 85.500,00
150	Telha Galvanizada Galvalume ondulada m ²	M ²	2500	R\$ 31,70	Telha Forte	R\$ 79.250,00
151	Tijolo - barro (cerâmico), com 8 furos, vermelha.	Milheiro	50	R\$ 524,00	Argentina	R\$ 26.200,00
153	TINTA ACRILICA, acabamento Semi Brilho-Cor: Diversas, a base d'agua, em latão de 18L	Latão	250	R\$ 248,00	Veloz	R\$ 62.000,00
154	TINTA ACRILICA, acabamento Semi Brilho-Cor: Diversas, a base d'agua, em latão de 3,6L	Lata	150	R\$ 60,00	Veloz	R\$ 9.000,00
155	TINTA ACRÍLICO-Cor: Diversas, a base d'agua, com ótimo rendimento e ótima cobertura 18l.	Galão	250	R\$ 90,00	Veloz	R\$ 22.500,00
156	TINTA ACRÍLICO-Cor: Diversas, a base d'agua, om ótimo rendimento e ótima cobertura 3,6 l.	Galão	150	R\$ 22,00	Veloz	R\$ 3.300,00
157	TINTA -Látex PVA, Cor: Diversas, a base d'agua em lata de 18L	Latão	150	R\$ 89,00	Veloz	R\$ 13.350,00
158	TINTA -Látex PVA, Cor: Diversas, a base d'agua em lata de 3,6L	Lata	50	R\$ 25,00	Veloz	R\$ 1.250,00
169	TINTA ESMALTE SINTETICO - Cores Variadas ,embalagem de 3,6L	Galão	150	R\$ 58,00	Veloz	R\$ 8.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

170	Tinta pinta piso na cor amarelo demarcação, tipo verbras ou similar, latão com 18 litros.	Unid.	50	R\$ 185,00	Veloz	R\$ 9.250,00
171	Tinta pinta piso na cor azul, tipo verbras ou similar, latão com 18 litros.	Unid.	50	R\$ 185,00	Veloz	R\$ 9.250,00
172	Tinta pinta piso na cor branca, tipo verbras ou similar, latão com 18 litros.	Unid.	50	R\$ 185,00	Veloz	R\$ 9.250,00
173	Tinta pinta piso na cor verde, tipo verbras ou similar, latão 18 litros.	Unid.	50	R\$ 185,00	Veloz	R\$ 9.250,00
174	Tinta pinta piso na cor vermelho, tipo verbras ou similar, latão com 18 litros	Unid.	50	R\$ 185,00	Veloz	R\$ 9.250,00
175	Treliça de ferro 12 metros	Unid	50	R\$ 53,00	Gerdau	R\$ 2.650,00
178	Vergalhão 4.2, comprimento 12 metros	Unid	125	R\$ 8,15	Gerdau	R\$ 1.018,75
180	Vergalhão de ferro para construção 3/8 (10mm), comprimento 12 metros.	Unid	125	R\$ 40,90	Gerdau	R\$ 5.112,50
181	Vergalhão de ferro para construção 5/16 (8 mm), comprimento 12 metros.	Unid	125	R\$ 27,90	Gerdau	R\$ 3.487,50
182	Verniz - Para ambiente Exterior e Interior, aplicação em madeira, (cores variadas), em latas de 3,6 litros.	Galão	75	R\$ 75,00	Luztol	R\$ 5.625,00
VALOR TOTAL PARA O CONTRATO						R\$ 837.668,55

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2525- Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED
33903000 – Material de Consumo

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%
33903000 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do fornecedor e após a apresentação das Notas Fiscais na sede da secretaria solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente;

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n^o 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8^o do Art. 65 da Lei n^o. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, além do disposto no Edital do Pregão Presencial n^o. 032/2018/PMO PARA REGISTRO DE PREÇOS e seus anexos, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação da secretaria.
- e) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/ SEMED**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- f) Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- g) Os materiais serão entregues de forma parcelada, de acordo com as solicitações da SEMED.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- h) Os materiais deverão ser entregues na sede da SEMED, das 08:00h às 14:00hs de segunda à sexta-feira exceto nos feriados, no seguinte endereço: Travessa Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos - PA, de 08:00h às 14:00h;
- i) A contratada deverá entregar os materiais de construção no prazo máximo de até **05 (Cinco)** dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;
- j) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- k) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega;
- l) A contratada deverá entregar os materiais com validade não inferior a 06 (seis) meses.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos vestuários e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da SEMED e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **contratada**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Educação - SEMED serão rigorosos na fiscalização do fornecimento do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.

18.5. O fiscal do contrato e do fornecimento será os seguintes servidores:

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Fiscais responsáveis: Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 0140/018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e/ou Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842/2012 (Almoxarife) e/ou Ananilva Pereira Soares – Secretária de Educação- Decreto nº: 007/2017.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos materiais serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. Os materiais de construção serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação. No local de entrega, os fiscais designados farão o recebimento dos mesmos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório pelos fiscais designados, que verificarão as especificações e as qualificações dos materiais entregues, de conformidade com o exigido no edital.

11.2.1. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, os responsáveis devidamente designados, emitirão o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de até 02 (dois) dias corridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 032/2018/PMO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos vestuários serão de 21/06/2018 à 31/12/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 21 de junho de 2018.

ANANILVA PEREIRA SOARES

Secretária Municipal de Educação
Decreto de 007/2017

CONTRATANTE

Manoel Adinaldo Imbelloni Couto

M. A. IMBELLONI COUTO - ME.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____